



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000  
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: [financeiro@vilapavao.es.gov.br](mailto:financeiro@vilapavao.es.gov.br)

## DESPACHO

**Processo: nº 000762/2023**

Ao Setor de Contabilidade

Trata-se de um pedido de Reajuste de Preço do Contrato nº 044/2022 – Tomada de Preço nº 0012/2022 Processo Administrativo nº 004017/2021, solicitado pela empresa CONSTRUTORA CANTÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizada no Bairro Nova Munique.

O processo tramitou nos setores responsáveis, inclusive, foi encaminhado o projeto de lei nº 048/2023 à Câmara Municipal, que culminou na Lei nº 1.484/2023 onde autorizou o executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 69.480,49 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) na Fonte de Recursos Ordinários.

Todavia, considerando a situação orçamentária e financeira que nesse momento atravessa o município, ocasionada principalmente pela queda expressiva do ICMS, uma das principais receitas ordinárias das transferências constitucionais, faz-se necessário reavaliarmos nossas ações quanto a fonte de recursos indicada para a finalidade desse processo.

Nesse sentido, considerando que recentemente o município realizou um leilão dos bens móveis de equipamentos, que permite a sua aplicação em aquisição de novos equipamentos, bem como na realização de obras, vislumbramos proceder a alteração da Fonte que fora indicada no referido projeto, utilizando-se da Fonte de Recursos provenientes da arrecadação com o Leilão realizado pelo município.

Sendo assim, recomendo para melhor atender o referido pedido, que proceda com um novo pedido de abertura de crédito especial, indicando a Fonte de Recursos do Leilão, com base nas justificativas apresentadas.

Vila Pavão, 27 de julho de 2023

  
Valdecir Berger  
Sec. Municipal de Finanças  
e Orçamento  
Decreto 1.449/2021